



DECRETO N° 015-2025



DECRETO N° 015/2025.

EMENTA: Prorroga o Edital 088/2023, que trata do processo seletivo simplificado para contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Petrolina, atribui competência privativa ao Prefeito Municipal para Iniciativa de atos que repercutam no provimento de cargos na Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.062/2001, que estabelece prazo para contratação de trabalho temporário no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no item **1.6** do Edital nº 88/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado por igual período ao inicialmente estabelecido, contados da publicação do Edital de homologação do resultado final;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 088/2023, homologado pelo Decreto nº 010/2024 e publicado no Diário Oficial do Município em 05 de fevereiro de 2024, ficando sua vigência estendida até 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados os aprovados na seleção, mediante o cumprimento dos requisitos previstos em edital, conforme lista de classificação homologada, de acordo com a necessidade do serviço e observados os limites legais de despesas com pessoal.

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, ROSANE DA COSTA SANTOS e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/C075-73BF-D981-6EB2> e informe o código C075-73BF-D981-6EB2





Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de fevereiro de 2025.

SIMÃO DURANDO AMORIM FILHO
Prefeito de Petrolina

PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA
Procurador-Geral de Petrolina

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assinado por 3 pessoas: PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA, ROSANE DA COSTA SANTOS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/C075-73BF-D981-6EE2> e informe o código C075-73BF-D981-6EE2





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C075-73BF-D981-6E82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO EDUARDO ALENCAR GRANJA (CPF 091.XXX.XXX-32) em 03/02/2025 15:08:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 03/02/2025 15:20:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 03/02/2025 17:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C075-73BF-D981-6E82>